



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
ANEXO**

- 1 ANEXO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA
2 FACULDADE NACIONAL DE DIREITO, REALIZADA SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR
3 DIRETOR, PROFESSOR CARLOS BOLONHA, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2020, ÀS 11:00
4 HORAS, REMOTAMENTE.



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

PORTARIA Nº 2976, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, no uso de suas atribuições legais homologa *ad referendum* aos 28 de abril de 2020, manda publicar o seguinte BAREMA para concursos públicos à categoria de Professor Adjunto

1 - Títulos Acadêmicos (Peso 3,5):

- 1.1 Doutorado - de 7,0 a 8,0 pontos;
- 1.2 Mestrado - de 5,0 a 6,0 pontos;
- 1.3 Especialização - de 3,0 a 4,0 pontos;
- 1.4 Livre-Docência - de 2,0 a 3,0 pontos;
- 1.5 Aprovação em concurso público para o magistério - de 0,5 a 1,0 ponto por aprovação.
- 1.6 Outros títulos pertinentes à atividade intelectual e dignidade acadêmicas honoríficas - de 0,5 a 1,0 ponto.

A avaliação dos graus acadêmicos de Mestre e Doutor, bem como do título de Especialista, não será cumulativa e, como a dos demais títulos, levará em conta o grau de aderência da titulação obtida à área do concurso, assim como o renome da IES de obtenção do título. A quantificação que ultrapassar o limite de 10 pontos não será computada.

2 - Atividade Didática (Peso 3):

- 2.1 Exercício do magistério na Pós-Graduação em sentido estrito (até 5 pontos):
 - 2.1.1 de 0,5 a 0,7 ponto por disciplina lecionada no Doutorado ou para turma mista no semestre;
 - 2.1.2 de 0,2 a 0,5 ponto por disciplina lecionada no Mestrado no semestre;
 - 2.1.3 de 0,2 a 0,5 ponto por orientação de mestrado concluída;
 - 2.1.4 de 0,5 a 1,0 ponto por orientação de doutorado concluída.
- 2.2 Exercício do magistério na Pós-Graduação em sentido amplo (até 2 pontos):
 - 2.2.1 até 0,2 ponto por disciplina lecionada;
 - 2.2.2 até 0,2 ponto por orientação concluída;
- 2.3 Exercício do magistério na Graduação (até 3 pontos):
 - 2.3.1 até 0,2 ponto por disciplina lecionada no semestre;
 - 2.3.2 até 0,2 ponto por orientação concluída;

5

6



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
ANEXO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

UFRJ

A avaliação da atividade didática levará em conta o grau de aderência da atividade desenvolvida à área do concurso, valorizando-se ainda o maior grau de abrangência da experiência docente em relação à pluralidade de matérias que integram a área de conhecimento específica do concurso, bem como o renome científico da IES em que se desenvolveu a atividade.

3 - Trabalhos publicados (Peso 3,5): (até 10,0 pontos)

3.1 de 1,5 a 3,0 pontos por livro publicado;

3.2 de 1,5 a 2,0 pontos por capítulo de livro publicado;

3.3 de 1,0 a 1,5 ponto por organização de obra coletiva ou tradução de obra estrangeira;

3.4 de 1,5 a 2,0 ponto por artigo publicado em periódico especializado com comitê científico editorial;

3.5 até 0,5 ponto por comunicação em congresso científico publicada em anais.

A avaliação da publicação levará em conta a qualidade intrínseca do trabalho, sua repercussão acadêmica e o conceito do editor científico.

Sala Prof. Hermes Lima, 27 de abril de 2020.

Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha Diretor

7

8